

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.919 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 323 da Lei nº 1.572 de 26 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 323 da Lei Municipal n. 1.572 de 26 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Os tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2016, mediante aplicação do fator 1,1028 (um vírgula um zero dois oito), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 2º Fica fixado o fator limitador da atualização de 1,1811 (um vírgula um oito um um) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 23 de Dezembro de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA
Prefeito Municipal

ANTONIO BARRETO
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZHCALVQJBPY8UUUM2T5RRA

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL